continuação **Produção - Rede Assistencial STS Vila Maria/ Vila Guilherme**

Grupo Detalhe	Detalhe Original	Ano 2018	2019	2020	2021
Atendimento Ambulatorial	Atendimento odontológico individual	71.755	60.795	59.899	52.086
Atendimento Ambulatorial	Consulta Médica - UBS/ESF	352.934	335.336	46.086	304.611
Atendimento Ambulatorial	Consulta não médica	179.690	77.218	16.197	135.030
Atendimento Ambulatorial	Procedimento Odontológico	266.866	149.132	59.899	46.831
Atendimento Ambulatorial	Visita Domiciliar	175.765	221.171	210.809	171.417
Atendimento Ambulatorial Especializado	Atendimento não médico	12.958	21.404	123.625	684.964
Atendimento Ambulatorial Especializado	Cirurgia ambulatorial	243	16.653	24.624	14.574
Atendimento Ambulatorial Especializado	Consulta médica especializada	51.868	28.984	263.429	30.175
CAPS	Ações de Reabilitação Psicossocial	2.120	11.767	4.894	4.522
CAPS	Acolhimento inicial/diurno de pacientes	21	147	186	298
CAPS	Atenção às situações de crise	53	51	65	84
CAPS	Atendimento em grupo	3.575	13.871	3.309	167
CAPS	Atendimento familiar	3.133	227.744	1.355	1.173
CAPS	Atendimento individual	3.580	2.831	2.060	1.873
CAPS	Matriciamento em equipes de atenção básica	157	-	73	12
CAPS	Práticas corporais	1.630	-	91	14
CAPS	Práticas expressivas e comunicativas	2.112	-	41	46
Centro Especializado Odontológico	Cirurgia Oral Menor (procedimentos)	954	539	5.377	1.715
Centro Especializado Odontológico	Endodontia (procedimentos)	801	-	6.931	12.413
P.S/Pronto Atendimento (Urgência/Emergência)	Consulta/ atendimento de urgência (PS/PA)	162.275	363.791	358.813	373.342
SADT	SADT Total	30.516	105.175	176.055	366.282
Unidade de Referência Saúde do Idoso - UBS/URSI	Assistente Social	1.563	1.898	3.498	5.968
Unidade de Referência Saúde do Idoso - UBS/URSI	Consulta Médica - URSI	3.385	21.671	13.767	20.617
Unidade de Referência Saúde do Idoso - UBS/URSI	Enfermeiro	2.538	75.095	13.211	13.416
Unidade de Referência Saúde do Idoso - UBS/URSI	Fisioterapeuta	700	1.562	1.406	1.414
Unidade de Referência Saúde do Idoso - UBS/URSI	Nutricionista	1.512	3.265	1.485	1.123
Unidade de Referência Saúde do Idoso - UBS/URSI	Psicólogo	488	16.565	1.474	2.429
Unidade de Referência Saúde do Idoso - UBS/URSI	Terapeuta Ocupacional	746	430	463	419
	Paciente Especial (procedimentos)			960	1378
	CD Protesista (Atendimentos)			4.320	2.089
	Ortopedia funcional dos maxilares/Ortodontia(Atendimentos)			3.840	2.266
	Próteses e Aparelhos Ortodônticos(Peças entregue no mês)			600	608
	Centro de Atenção Psicossocial -CAPS			**1.860**	**10.702**
	Nº de pacientes com cadastro ativo			1.860	10.702
	Centro Especializado de Reabilitação -CER			**8.040**	**13.646**
	Nº de casos novos/mês (avaliação multidisciplinar em reabilitação) CER			2.160	2.744
	Nº pacientes em terapia/mês CER			5.880	10.902
	Programa Acompanhante de Saúde da Pessoa com Deficiência -APD			**840**	**851**
	Nº pacientes em acompanhamento APD			840	851

8 - Relatório de Execução do Contrato de Gestão
Rede Assistencial da STS Vila Maria / Vila Guilherme
Relatório de Execução do Contrato de Gestão - 2021

Linha de Contratação	Total Contratado	Total Realizado
Atendimento Ambulatorial - Atenção Básica - Total	**1.062.596**	**565.550**
Consulta Médica - UBS	320.552	197.756
Consulta Médica - ESF	69.888	45.791
Consulta Enfermeiro - ESF	26.676	15.479
Visita Domiciliar ACS - ESF	201.600	157.000
Cirurgião Dentista(atendimento individual)ESB/UBS	98.640	52.233
Cirurgião Dentista (procedimento) ESB/UBS	343.080	95.058
Nº de pacientes ativos em atendimento - EMAD	720	813
Nº de Idosos em Acompanhamento- PAI	1.440	1.420
Atendimento Ambulatorial - Atenção Especializada - Total	**109.995**	**123.731**
Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - UBS Izolina Mazei	**8.004**	**13.628**
Nº de exames Total	8.004	13.628
HD - Rede Hora Certa	**49.971**	**47.569**
Consulta Médica Especializada	48.315	44.043
Cirurgias Ambulatoriais	1.656	3.526
Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - HD - Rede Hora Certa	**14.640**	**15.506**
Nº de exames Total	14.640	15.506
Unidade de Referência Saúde do Idoso -URSI	**12.360**	**11.496**
Consulta Médica - URSI	2.907	2.629
Assistente Social	2.352	2.096
Enfermeiro	2.880	2.480
Nutricionista	1.296	1.236
Fisioterapeuta	1.248	1.473
Terapeuta Ocupacional	624	466
Psicólogo	1053	1116
Centro Especializado Odontológico	**14.280**	**10.333**
Periodontia	1.200	2.204
Cirurgia Oral Menor	1.920	1475
Endodontia	1.440	313

SPDM - Rede Assistencial da Supervisão Tecnica da Saúde VMVG
Relatório de Execução Orçamentária - Exercício 2021

Receitas	Custeio	Investimento
Repasses do Contrato / Convênio	217.619.703,06	1.142.694,27
Receitas Financeiras e Outras Receitas	773.714,75	-
Total das Receitas	**218.393.417,81**	**1.142.694,27**
Despesas	**Custeio**	**Investimento**
Despesas com Pessoal	161.233.395,10	-
Despesas com Materiais, Serviços e Outras Despesas	50.293.599,55	123.759,91
Total das Despesas	**211.526.994,65**	**123.759,91**

9 - Isenções e Contribuições Sociais Usufruídas: Por atender aos requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 187 de 16/12/2021, a Instituição teve o seu Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-Saúde), deferido conforme portaria SAS/MS nº 1.893, de 07/12/2016, publicada no Diário Oficial da União em 08/12/2016, com validade de 01/01/2015 à 31/12/2017, fazendo jus ao direito de usufruir da isenção do pagamento da Cota Patronal das Contribuições Sociais e isenção da COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) que também é uma contribuição social, de natureza tributária, incidente sobre a receita bruta das empresas em geral, destinada a financiar a seguridade social. Em 15/12/2020, a entidade protocolou, tempestivamente, junto ao Ministério da Saúde, o seu requerimento de renovação, conforme Processo nº 25000. 177286/2020-01, o qual aguarda deferimento. Os montantes das isenções usufruídas durante o exercício de 2021 se encontram registrados em contas específicas de receita e totalizou R$ 45.590.029,51 (quarenta e cinco milhões e quinhentos e noventa mil e vinte nove reais e cinquenta e um centavos). Em face de a Entidade ser reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social, e ter como área de atuação preponderante a da Saúde, além de atuar nas áreas de educação e assistência social, tem obrigatoriedade de cumprir o estabelecido na Lei Complementar nº 187 de 16/12/2021, em seu artigo 3º, inciso VII, que prevê a apresentação de demonstrações contábeis e financeiras, devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade, quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado pelo inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, dentro outros requisitos. As isenções e contribuições sociais usufruídas são referentes a INSS Patronal sobre a folha de pagamentos de serviços próprios, COFINS e PIS sobre folha de pagamentos de serviços próprios. **9.1 - Isenção da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados:** Conforme descrito no item 09 - Contribuições Sociais, face à sua condição de Entidade Filantrópica garantida nos termos da Lei complementar 187/2021, a Entidade usufruiu ano exercício de 2020, da isenção da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados a qual se encontra registrada em conta específica monta em R$ 33.900.530,28 (trinta e três milhões e novecentos Emil e quinhentos e trinta reais e vinte oito centavos). Em 2021, a referida isenção, que também se encontra registrado em conta específica de receita, totalizou R$ 37.643.580,89 (trinta e sete milhões e seiscentos e quarenta e três mil e quinhentos e oitenta reais e oitenta e nove centavos). **9.2 - Isenção da Contribuição Previdenciária Patronal, sobre a folha de pagamento por Serviços de Terceiros:** A Isenção da Contribuição Previdenciária Patronal incide também sobre a folha de pagamento por Serviços de Terceiros Pessoa Física. Tal isenção se encontra registrada em conta específica de receitas sendo que no exercício de 2020 atingiu um montante de R$ 318.338,77 (trezentos e dezoito mil e trezentos e trinta e oito reais e setenta e sete centavos). Em 2021 o referido valor de receita totalizou R$ 285.393,22 (duzentos e oitenta e cinco mil e trezentos e noventa e três reais e vinte e dois centavos). **9.3 - Isenção da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS):** A isenção da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) está baseada na condição filantrópica da Entidade. Conforme classificação em conta específica o montante no exercício 2020 foi de R$ 5.742.400,44 (cinco milhões e setecentos e quarenta e dois mil e quatrocentos reais e quarenta e quatro centavos). Tomando-se por base os recursos recebidos em 2021, esse montante foi de R$ 6.306.499,08 (seis milhões e trezentos e seis mil e quatrocentos reais e oito centavos). **9.4 - Isenção para o PIS sobre a Folha de Pagamento:** A Entidade usufruiu da isenção da Programa Integração Social (PIS) sobre a folha no ano de 2021 R$ 1.354.556,32 (hum milhão e trezentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos) em 2020, R$ 405.309,97 (quatrocentos e cinco mil e trezentos e nove reais e noventa e sete centavos). **10 - Trabalho Voluntário:** Em 02/09/2015 o Conselho Federal de Contabilidade publicou a revisão da Interpretação Técnica Geral (ITG) 2002 (R1) - Entidade sem Finalidade de Lucros - Entidade sem finalidade de lucros, norma que regulamenta a contabilidade das entidades do Terceiro Setor. Dentre as alterações realizadas na (ITG) 2002 (R1) - Entidade sem Finalidade de Lucros encontra-se a que estabelece que o trabalho dos integrantes da administração das entidades deve ser incluído como trabalho voluntário. Desta forma, conforme item 19, a Entidade reconhece pelo valor justo a prestação do serviço não remunerado do voluntariado, que é composto essencialmente por pessoas que dedicam o seu tempo e talento uma importante participação em várias ações realizadas pela entidade. A Entidade possui dois tipos de trabalho voluntário sendo um dos dirigentes estatutários e outro de prestadores de serviços voluntariado. Para o cálculo da remuneração que seria devida, a Entidade toma por base o número de Conselhos, o de Conselheiros e o tempo dedicado à atividade por cada um. Tomando como base o valor médio da hora multiplicado pelo número de horas chegou-se ao montante devido no mês, o qual foi dividido de maneira simples pelo número de unidades ativas no período. Para os demais trabalhos voluntários a valorização é feita pelo valor da hora da categoria a que pertence o voluntário. Em 2020, o trabalho voluntário estatutário representou R$ 1.918,09 (hum mil e novecentos e dezoito reais e nove centavos) e em 2021 estes valores foram de R$ 1.908,83 (hum mil e novecentos e oito reais e oitenta e três centavos). **11 - Exercício Social:** Conforme estabelece o art. 41 do Estatuto Social da Instituição, o exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. São Paulo, 31/12/2021.

Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor-Presidente da SPDM **Dr. João Ladislau Rosa** - Diretor Técnico RASTS VMVG **Elaine Cristina Albino Marques** - Contadora - CRC 1SP270478/O-0

Relatório dos Auditores Independentes: Opinião sobre as demonstrações contábeis: Examinamos as demonstrações contábeis da **SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina (Rede Assiste. Superv. Tecn. da Saúde Vila Maria / Vila Guilherme)** que compreendem o balanço patrimonial, em 31/12/2021, e as respectivas demonstrações do resultado do período, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade, em 31/12/2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outros assuntos: Demonstração do valor adicionado:** Examinamos também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31/12/2021, como informação suplementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis, tomadas em conjunto. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. São Paulo - SP, 01/04/2022. **Audisa Auditores Associados** - CRC/SP 2SP 024298/O-3; **Ivan Roberto dos Santos Pinto Júnior** - Contador CRC/RS 058.252/O-1 - CVM 7.710/04 - CNAI-RS-718.

Prodesp
Sua conexão com o futuro.